

ATENÇÃO TRABALHADORES/AS NA BRASIL TECPAR

ASSEMBLEIAS DIAS 23, 24 E 25/09

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – **SINTTEL-RS**, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, do estado do Rio Grande do Sul, integrantes da categoria profissional representada pelo SINTTEL-RS, associados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se nos dias, horários e locais abaixo indicados, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Análise e deliberação de proposta para celebração do Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027.

IMPORTANTE: O resultado das deliberações será apurado com o cômputo dos votos de todas as reuniões de assembleia, cuja última ocorrerá em São Borja.

Quarta-feira 23 de setembro de 2026			
Localidade	1º Chamada	2º Chamada	Endereço
NOVA PRATA	08h00min	08h30min	R. JOSÉ REINELLI, 1352, SAGRADA FAMÍLIA
NOVO HAMBURGO	08h00min	08h30min	Av. PEDRO ADAMS FILHO, 4671, PÁTRIA NOVA
SAO PEDRO DO SUL	08h00min	08h30min	R. EXPEDICIONÁRIO ALMEIDA, 701 - CENTRO
URUGUAIANA	08h00min	08h30min	R. DUQUE DE CAXIAS, 2253 - CENTRO
Quinta-feira 24 de setembro de 2026			
Localidade	1º Chamada	2º Chamada	Endereço
SANTA CRUZ DO SUL	08h00min	08h30min	Av. PAUL HARRIS - ANA NERY
SANTA MARIA Manhã	08h00min	08h30min	Av. FERNANDO FERRARI, 1280, NOSSA SENHORA
SANTA MARIA Tarde	13h00min	13h30min	Av. FERNANDO FERRARI, 1280, NOSSA SENHORA
Sexta-feira 25 de setembro de 2026			
Localidade	1º Chamada	2º Chamada	Endereço
FELIZ	08h00min	08h30min	Av. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1327, VILA RICA
TEOTONIA	08h00min	08h30min	R. CARLOS ARNT 1367 CANABARRO
JOIA	08h00min	08h30min	Rua Dr. EDEMAR KRUEL, 339, CENTRO
TAQUARA	08h00min	08h30min	Rua FRANCISCO EMÍLIO MULLER, 1805, JARDIM DO PRADO
LAJEADO	13h00min	13h30min	Av. BENJAMIN CONSTANT, 980, CENTRO
SANTANA DO LIVRAMENTO	13h00min	13h30min	Av. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2440, CENTRO
SAO BORJA	13h15min	13h45min	Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1937, CENTRO

Porto Alegre, 17 de setembro de 2026
Gilnei Porto Azambuja
Presidente

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO 2026 AO ACT 2025/2027 (VIGENTE) DOS TRABALHADORES DA BRASIL TECPAR

1) Reajuste dos Salários e Piso Salarial - no percentual integral de **4,42%** a incidir sobre o piso, os salários e os benefícios (cláusulas de conteúdo econômico) praticados em 31/05/2026, a contar de 1º/06/2026.

- ⇒ Os valores retroativos à data-base serão pagos em forma de abono. O cálculo do abono é fixado com base no valor nominal do salário (salário base mais gratificação de função) de cada trabalhador, utilizando o índice de **4,42%**.
- ⇒ O abono salarial deverá ser pago em folha complementar no início de outubro

2) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS EMPREGADOS - A partir de 01/10/2026, o valor da locação de veículos dos empregados deverá ser reajustado no percentual de **4,42%**, a ser aplicado sobre o valor praticado em 30 de setembro de 2026.

3) REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - Aplicação do reajuste de **4,42%** sobre os valores atuais.

- ⇒ Manutenção do desconto (coparticipação) de **20%**, o qual já está consolidado no ACT vigente e cumpre rigorosamente as normas do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).
- ⇒ Será mantido o pagamento durante **férias e licença-maternidade**, além de formalizar a inclusão do valor para Aprendizizes (R\$ 200,00), prática já realizada pela empresa.

4) AUXÍLIO-CRECHE - Aplicação de **4,42%**, mantendo a idade limite de 6 anos.

- ⇒ O benefício seguirá restrito a instituições legalmente constituídas.

5) AUXÍLIO-FILHO DEFICIENTE - Aplicação de **4,42%**.

6) AUXÍLIO FARMÁCIA - Aplicação de **4,42%**, mantendo a restrição exclusiva para casos de acidente de trabalho.

7) DIRIGENTES E REPRESENTANTES SINDICAIS - A BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA liberará **01 (um) dirigente sindical**, em favor do SINTTEL/RS, que será **indicado pelo Sindicato**, mediante ofício, sem prejuízo dos salários e demais vantagens decorrentes do contrato de trabalho e do acordo coletivo de trabalho, prevalecendo as prerrogativas do Art. 543 da CLT.

8) MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACT 2025/2027, bem como de todos os benefícios atualmente disponibilizados pela empresa aos empregados, assegurando sua integral preservação durante a vigência do instrumento coletivo, vedada sua supressão ou redução, salvo mediante negociação coletiva entre as partes.

A DECISÃO É DOS TRABALHADORES

O SINTTEL-RS informa que a proposta será submetida à apreciação dos trabalhadores em assembleia, oportunidade em que todos os pontos serão esclarecidos para que a categoria possa decidir, de forma democrática e consciente, por sua aceitação ou rejeição.

PARTICIPE DA ASSEMBLEIA! Sua participação é fundamental. Compareça, conheça todos os detalhes da proposta e participe da decisão sobre o futuro do seu Acordo Coletivo de Trabalho.